DIGITALIZADO

EM: 18/06/07

Rebeca Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/05/65

PROJETO DE LEI Nº 43/65

ASSUNTO Denomina de Waldery Uchôa uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: José Edward B. Oliveira

LEI Nº 3994 DE 21/07/65 Sancionada

DIOM Nº 3344 DE 27/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

LEI Nº 2994 DE 21 DE Julho DE 1965.

Denomina de Waldery Uchôa uma Av. de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a denominar de Waldery Uchôa a uma Avenida de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de Julho de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

PROJETO DE LEI Nº 43 /65.

Em 4-5-65.

Denomina de Waldery Uchôa uma rua de / Fortaleza.

Aprovado em 1a. discussão
Em 4 / 5 / 1965
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a denominar de Waldery Uchôa a uma Av.s de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de / abril de 1965.

Aprovado em 2a. discussão
Em 6 / 5 / 1965
(PRESIDENTE)

José Edmard Barros de Oliveira
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

O homenageado foi um homem que se dedicou aos problemas do Estado e do Municipio, destacando-se sempre, entre os seus pares, na Assembléia do Estado pelas idéas elevadas e de cunho patriotico que defendia. Destacou-se na vida literaria do Estado, editando varias obras e sendo, como foi membro de destaque do Instituto Histórico do Ceará. Foi um dos municipalistas mais dinamicos e cultos, chegando a editar uma / obra, que teve larga repercussão, sobre questões de interêsse dos municipios.

Por essas razões, _ as mais justas _. Wandery Uchôa merece essa homenagem póstuma.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 6 de Maio de 1965.

A Comissão de Redação Final
Em 6 / 5 / 1965

CMF

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de impressão e leitura
Em 14/7/1965
PRESIDENTE

PARECER Nº 11/65
AO PROJETO DE LEI Nº 43/65

O vereador José Edmard Barros de Oliveira apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que denomina de Waldery Uchôa uma rua de Fortaleza.

A propositura foi encaminhada à Comissão do Plano da Cidade a qual fez as devidas anotações.

Esta Comissão de Urbanismo manifesta-se pela aprovação do citado projeto, tendo em vista que o homenageado realmente merece esse reconhecimento do Municipio.

Waldery Uchôa foi um homem que se dedicou aos problemas do Estado e do Municipio. Destacou-se na vida literaria do Estado, editando várias obras, que mereceram os melhores elogios. Foi um dos municipalistas mais dinamicos, semple trabalhando em beneficio das comunas cearenses.

Merece, pois, essa homenagem póstuma.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de julho de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

aprovada

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 43/65.

Denomina de Waldery Uchôa uma Av. de / Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Excecutivo fica autorizado a denominar de Waldery Uchôa a uma Avenida de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de julho de 1965.

Sebastião Saraiva Lopes PRESIDENTE

Raimundo Gomes Pinto RELATOR

Edmar Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VtdM

OF.Nº 287 /65. Fortaleza, 10 de maio de 1965.

1508
12 maio
Ofício

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V. Excelência, para ser objeto de estudo e da Comissão do Plano da Cidade, que obedece à orientação de V.Excelencia, o Projeto de lei nº 43/65, de autoria do nobre vereador José Edmard Barros de Oliveira, que denomina de Waldery Uchôa uma rua de Fortaleza.

Prevalecemo-nos do ensejo para expressar a V.Excelência e aos demais componentes dessa douta Comissão, os nossos protestos de estima e distinta consideração.

José Batista de Oliveira
1º Secretário.

Sec. Plenário

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Mereira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.

Ao Encontro Técnico do Diretor. — Em 20/5/65

DR. HUMBERTO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Visto do ETPD. (Tomem conhecimento p/ providencia)

Of. nº 658/65

Fortaleza, 14 de julho de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de Waldery Uchôa uma avenida de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Mirillo Borges Pereira
MD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MCS/GP

Fortaleza, 28 de junho de 1965.

Of. Nº. 834

À Comissão de Legislação e Justiça
Em 30-6-65

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 478
Data 28-6-65

Sr. Secretário,

Em resposta ao seu ofício nº 287/65, de 10-5-65, levo ao seu conhecimento que o Escritório Técnico do Plano Diretor tomou conhecimento do projeto que denomina de Walderi Uchôa uma rua de Fortaleza, nada tendo a opor.

Valho-me do ensejo para assegurar-lhe meus protestos de consideração e aprêço.

Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges

Prefeito Municipal.

Ex.mo Sr.

Secretário da Câmara M. de Fortaleza

N E S T A